



Mastologia, Medicina da Família e Comunidade, Medicina do Trabalho, Medicina Nuclear (IN Vivo e IN Vitro) Medicina do Tráfego, Medicina Esportiva, Medicina Física e Reabilitação, Medicina Intensiva, Medicina Legal, Medicina Preventiva e Social, Medicina Ocupacional, Nutrologia, Patologia (clínica e medicina laboratorial). Procedimentos Médicos: Vídeo Laparoscopia, Radioterapia, Quimioterapia, procedimentos cardio-vasculares (Cateterismo Cardíaco, Angioplastia, colocação de Stents, etc); procedimentos obstétricos (Parto Cesária e normal, curetagem uterina, etc); procedimentos ortopédicos (redução cirúrgica, colocação de próteses, etc); coloproctologia; e demais procedimentos. Atendimento Odontológico nas seguintes especialidades, entre outras: Buco-Maxilo-Facial, Diagnóstico, Exame Clínico, Radiologia, Prevenção, Odontopediatria, Dentística, Endodontia, Periodontia, Implantodontia, Prótese Odontológica, Ortodontia. Atendimento Pronto Socorro 24 horas, em qualquer dia da semana, nas instalações da CONTRATADA. Tratamentos especializados na área de oftalmologia, quais sejam: consultas, exames, cirurgias de transplante de córneas pela técnica de intralase, transplante de córnea com facectomia e implante de LIO SNWF (técnica intralase), implante de anel intracorneano (técnica intralase), "cross linking", transplante de limbo, topoplastia ou correção de astigmatismo, injeção de Avastim, injeção de Lucentis, dracriocistorrinostomia a laser ou endonasal (tratamento de infecções das vias lacrimais), injeção intravítrea com Lucentis, injeção intravítrea Triancionolona, delaminação corneana com fotoablação estromal Lasik, fotoablação de superfície convencional, injeção intravítrea de Avastim, vitrectomia vias pars plana, implante de silicone intra, facoemulsificação, membraneotomia, tratamento quimioterápico de lucentis, endolaser e demais procedimentos relacionados à área de oftalmologia. Exames complementares de toda a natureza para fins de diagnósticos e/ou tratamento, a saber: Medicina Laboratorial; laboratório de Análises Clínicas; Bioquímica; Líquido Amniótico; Líquido Sinovial; Líquido Cefalorraquianos; Microbiologia radioimunoensaio; Radiologia e demais exames de diagnóstico por Imagem (tomografia, ultrassonografia, ressonância magnética, cintilografia, etc); exames em Otorrinolaringologia; Endoscopia Digestiva; Colonoscopia; Eletrocardiograma; Ecocardiograma; Sonografia e Polissonografia; Fonoterapia; Vídeo Estroboscopia; arteriografia e hemodinâmica; Screening Neo Natal (teste do pezinho). Tratamentos/terapias nas seguintes áreas: Psicologia, Psicopedagogia, Acupuntura, Fisioterapia (RPG, Ocupacional, Funcional, Pulmonar, etc), Nutrição, Fonoaudiologia, Hidroterapia, Terapia Ocupacional, Hemoterapia, Marcadores para Alergia. "Home care" (atenção domiciliar), em caráter excepcional, quando, a critério médico, houver necessidade ou conveniência de se manter o paciente internado em sua residência, de acordo com normas específicas do DGP e previamente autorizadas por este órgão, ouvidas a DAP e a DSau. Fornecimento de Orteses, Próteses não Odontológicas e materiais cirúrgicos especiais, mediante licitação ou aquisição pela própria OCS, nos termos da legislação em vigor. Todos os recursos de diagnósticos e tratamento necessário ao atendimento hospitalar dos usuários, encargos médicos, inclusive plantonista e nosocomiais necessários; utilização de sala cirúrgica, de materiais e serviços do centro cirúrgico e instalações correlatas; medicamentos e próteses receitados e outros materiais utilizados, sangue e derivados; serviço de enfermagem; serviços gerais, alimentação com observância de dietas prescritas e todos os procedimentos que se fizerem necessários ao adequado atendimento do usuário, bem como internação em UTI, e serviço de remoção de pacientes, quando viável clinicamente, e quando se mostrar mais vantajoso ao FuSEx. Os interessados deverão comparecer na UG relacionada acima com respectivo endereço, no horário de 08:00 às 11:30, de 2ª a 6ª feira para tomar conhecimento das informações e condições necessárias para realização de contrato/credenciamento.

Em 22 DE AGOSTO DE 2018
Ten Cel - LUIZ EDUARDO MELLO CORRÊA
DA SILVA
Ordenador de Despesas

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 17/2018

Sagraram-se como vencedoras desse certame as empresas BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA/ CNPJ: 04.086.552/0001-15, com valor global da ata de R\$ R\$ 25.020,00; MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA/ CNPJ: 04.724.729/0001-61, com valor global da ata de R\$ R\$ 198.308,08; VIRION DIAGNOSTICA LTDA/ CNPJ: 04.762.623/0001-52, com valor global da ata de R\$ R\$ 9.510,00; HIRAI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA/ CNPJ: 07.497.238/0001-13, com valor global da ata de R\$ R\$ 7.500,00; DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA/ CNPJ: 11.462.456/0001-90, com valor global da ata de R\$ R\$ 53.680,00; DIAGNOSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/ CNPJ: 12.417.179/0001-66, com valor global da ata de R\$ R\$ 34.250,00; DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA/ CNPJ: 12.702.376/0001-27, com valor global da ata de R\$ R\$ 21.357,00; A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA/ CNPJ: 22.627.453/0001-85, com valor global da ata de R\$ R\$ 38.651,00; PRO J VENDAS EIRELI/ CNPJ: 25.261.528/0001-45, com valor global da ata de R\$ R\$ 10.388,00; HOSPTTECH SERVICOS PARA SAUDE LTDA/ CNPJ: 26.736.747/0001-04, com valor global da ata de R\$ R\$ 21.650,00; EUROIMMUN BRASIL MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA/ CNPJ: 93.741.726/0002-47, com valor global da ata de R\$ R\$ 35.280,00. Demais informações, acessar sítio governamental www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo administrativo nº: 60550.031513/2017-14.

JORGE RICARDO AUREO FERREIRA
Ordenador de despesas

(SIDE - 23/08/2018) 112408-00001-2018NE800229

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 28/2018

Sagraram-se como vencedora desse certame a empresa GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 02.430.968/0003-45, com valor global da ata de R\$ R\$ 1.906.150,00. Demais informações, acessar sítio governamental www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo Administrativo nº 60550.005627/2018-90.

JORGE RICARDO AUREO FERREIRA
Ordenador de despesas

(SIDE - 23/08/2018) 112408-00001-2018NE800229

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 32/2018

Sagraram-se como vencedoras desse certame as empresas BONTHER PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 07.682.283/0001-48, com valor global da ata de R\$ R\$ 36.367,00; ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.596.399/0001-79, com valor global da ata de R\$ R\$ 3.086,33; PROSCIENCIA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 12.426.369/0001-40, com valor global da ata de R\$ R\$ 3.700,00; MERCK S/A, CNPJ: 33.069.212/0008-50, com valor global da ata de R\$ R\$ 28.000,00; WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 54.611.678/0001-30, com valor global da ata de R\$ R\$ 13.500,00. Demais informações, acessar sítio governamental www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo Administrativo nº 60550.014439/2018-52.

JORGE RICARDO AUREO FERREIRA
Ordenador de despesas

(SIDE - 23/08/2018) 112408-00001-2018NE800229

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 28/2018

Processo nº 60585.000989/2018-97, empresa vencedora: CW COMERCIO E INDÚSTRIA DE PERSIANAS LTDA, CNPJ: 19.138.600/0001-49, itens 1, 2 e 3, totalizando R\$ R\$ 142.992,70.

MARIA ZENÁDIA RODRIGUES BRITO FRANÇA
Pregoeira

(SIDE - 23/08/2018) 110404-00001-2018NE800324

SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO

EDITAL Nº 87/2018 PROCESSO SELETIVO

Processo nº 60340.000397/2018-48

1. APRESENTAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Ministério da Defesa, por meio do Departamento de Ensino, representado pelo seu Diretor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII e parágrafo único do art. 43 do Decreto nº 8.978, de 1º de fevereiro de 2017, combinado com o que prescreve a Portaria nº 754/SEPESD/SG-MD, de 30 de março de 2015, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "Q", em Brasília, Distrito Federal, realizará PROCESSO SELETIVO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para seleção das Propostas de Trabalho formuladas por Instituições de Ensino Superior (IES), para participação nas Operações de Julho/2019, do Projeto Rondon, doravante denominadas Operação "VALE DO ACRE" e Operação "JOÃO DE BARRO", conforme exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 22 de agosto de 2018

Horário: 16h00min (horário de Brasília)

Local: <https://projektorondon.defesa.gov.br/portal/>

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo de seleção e a participação das IES para as operações do Projeto Rondon de julho/2019, tendo por finalidade contribuir para o cumprimento dos objetivos do Projeto Rondon estabelecidos em sua concepção política.

2.2 Para a execução do objeto do presente Edital não haverá o repasse de recursos financeiros ou pagamento, a qualquer título, entre o Ministério da Defesa (MD) e as IES, cabendo a cada um prover os recursos financeiros, humanos e materiais necessários ao exercício das respectivas atividades.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

3.1 A Proposta de Trabalho dos Conjuntos de ações denominados "A" (Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde) e "B" (Comunicação, Meio Ambiente, Tecnologia e Produção, e Trabalho) deverá ser encaminhada, até às 23h59min (horário de Brasília) de 8 de outubro de 2018 em arquivo salvo no formato PDF, exclusivamente por meio do site do Projeto Rondon <https://projektorondon.defesa.gov.br/portal/>, sem qualquer indicação,

sinal no corpo do trabalho ou nome do arquivo que identifique o autor da proposta ou a IES.

3.2 A Proposta de Trabalho do Conjunto de ações denominado "C" (Comunicação Social) deverá ser encaminhada, até às 23h59min (horário de Brasília) de 8 de outubro de 2018, exclusivamente em arquivo salvo no formato PDF. Para as inscrições que concorrerão à Operação "Vale do Acre", a proposta deverá ser remetida para o e-mail: operacao.valedoacre@defesa.gov.br. Para as inscrições que concorrerão à Operação "João de Barro", a proposta deverá ser remetida para o e-mail: operacao.joaodebarro@defesa.gov.br.

3.3 As Propostas de Trabalho encaminhadas fora do prazo não serão aceitas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O processo seletivo para as operações é aberto à participação das IES, públicas e privadas de todo Brasil.

4.2 A IES poderá apresentar uma Proposta de Trabalho escolhendo as Ações do Conjunto "A" ou "B" e apenas para uma das Operações previstas no presente Edital.

4.2.1 A IES que enviar proposta de trabalho para mais de uma Operação será eliminada, pelo presidente da Comissão de Avaliação de Propostas do Projeto Rondon (CAPPR).

4.3 A IES poderá, ainda, apresentar uma Proposta de Trabalho para o Conjunto "C" independentemente da proposta apresentada para o Conjunto "A" ou "B", apenas para uma das Operações, atendendo ao previsto no item 4.2.

4.4 Não poderão participar da seleção:

4.4.1 IES não reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);

4.4.2 que estiverem em falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.4.3 impedidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos ou parcerias com a administração pública federal; e

4.4.4 as IES sancionadas ou enquadradas nas Operações anteriores conforme item 13 deste edital.

4.5 As inscrições para os Conjuntos "A" e "B" deverão ser realizadas no site do Projeto Rondon: <https://projektorondon.defesa.gov.br/portal/>, seguindo as instruções nele contidas, ressaltando-se os aspectos abaixo:

4.5.1 efetuar o cadastramento da IES ou atualizar os dados, caso já tenha participado de Operações anteriores do Projeto Rondon, escolhendo a opção já sou cadastrado. E no ato do cadastramento deverão ser anexados os seguintes documentos, além da proposta de trabalho:

4.5.1.1 relação dos Projetos desenvolvidos ou em desenvolvimento pela IES na área de extensão;

4.5.1.2 comprovante de credenciamento como IES junto ao MEC e instâncias competentes; juntamente com os documentos abaixo, no mesmo arquivo:

a. registro comercial, no caso de empresa individual, quando for o caso;

b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando for o caso;

c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício, quando for o caso;

d. documento de identificação do representante (reitor/diretor da IES); e

e. em se tratando de entidade privada, as certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa e trabalhista.

4.5.1.3 termo de designação do representante da IES junto ao Ministério da Defesa (MD), de acordo com o Anexo "A" deste edital, constante na área de downloads do site do Projeto Rondon <https://projektorondon.defesa.gov.br/portal/>.

4.5.2 cadastrar 3 (três) professores efetivos da IES, 1 (um) Coordenador, 1 (um) Adjunto e 1 (um) Reserva, sendo obrigatória a participação de 2 (dois) docentes por IES.

4.5.3 Não será aceita a inscrição da Proposta de Trabalho que não atenda às exigências dos subitens 4.5.1 e 4.5.2.

4.5.4 O Sistema de Cadastro do Projeto Rondon gerará um número de protocolo no final do processo de inscrição.

4.5.5 É responsabilidade da IES verificar se o número de protocolo foi gerado corretamente, o que garante a sua inscrição no Processo Seletivo.

4.6 A inscrição para o Conjunto "C" deverá ser remetida, se para a Operação "Vale do Acre", para o e-mail: operacao.valedoacre@defesa.gov.br; se para a Operação "João de Barro", para o e-mail: operacao.joaodebarro@defesa.gov.br; juntamente com a proposta de trabalho, além da seguinte documentação:

4.6.1 relação dos Projetos desenvolvidos ou em desenvolvimento pela IES na área de extensão.

4.6.2 comprovante de credenciamento como IES junto ao MEC e às instâncias competentes, juntamente com os documentos abaixo, no mesmo arquivo:

a. registro comercial, no caso de empresa individual, quando for o caso;

b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando for o caso;

c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício, quando for o caso;

d. documento de identificação do representante (reitor/diretor da IES); e